



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Objeto de análise: Contêiner

Requisitante: Coordenação de Tratamento e Elevatórias / Supervisão de Controle de Almoxxarifados / Coordenação de Produção e Reservaão

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Setor Solicitante – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento / Supervisão de Controle de Almoxxarifado

Fernando Ferreira da Cunha - Coordenação de Tratamento e Elevatórias

Adrielson de Oliveira Mendonça - Coordenação de Produção e Reservaão

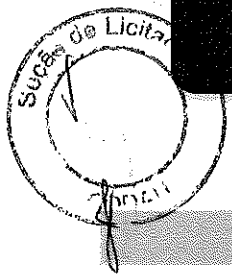
Dario Silva Cintra - Coordenação de Gestão Administrativa

Área Responsável pela Contratação:

Diego Morais Moronte – Coordenação de Gestão de Suprimentos

Autoridade Competente:

Morena Prais Alves Pinto – Diretoria de Gestão Administrativa



2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada.

Primeiramente, é importante ressaltar que as instalações de contêineres a serem examinadas neste Estudo Técnico Preliminar serão implantadas em diferentes locais, cada um com suas necessidades específicas. Para compreender a realidade dos problemas a serem solucionados, é fundamental explicar a razão da alocação em cada localidade.

No caso do contêiner a ser instalado na ETE Francisco Velludo, sua locação se justifica pela ocupação total dos espaços destinados a trabalhos administrativos no local. Atualmente, os tubos de grandes dimensões estão armazenados na ETE Velludo, e devido ao intenso fluxo de entrada e saída desses materiais, é essencial que uma equipe permaneça no local para supervisionar e registrar essas movimentações. Essa equipe será responsável por toda a gestão desses materiais, desde o recebimento pela empresa contratada até a entrega final aos setores solicitantes. O contêiner solicitado será destinado a acomodar esses servidores, bem como toda a estrutura física necessária, como mesas, computadores e armários.

Já o contêiner a ser instalado na região de captação de águas do Rio Claro tem como objetivo principal servir de alojamento aos servidores que permanecem no local durante todo o período de transposição. Com a conclusão do projeto de captação de água do Rio Grande, a utilização da captação do Rio Claro não será mais necessária, tornando inviável a construção de uma casa para abrigar esses servidores. Além disso, os trabalhos no local não ocupam mais da metade do ano, o que deixaria a casa desocupada e vulnerável a furtos por longos períodos.

Por fim, a CODAU necessita urgentemente de 4 contêineres adaptados para servir como espaços de cozinha e escritório nas Elevatórias de Esgoto que carecem dessas estruturas. Esses contêineres proporcionarão condições adequadas aos servidores que operam nessas instalações vitais, garantindo conforto e funcionalidade durante o trabalho.



Equipamentos de cozinha, como fogões e geladeiras, serão instalados para fornecer refeições adequadas, enquanto o mobiliário de escritório, como mesas e cadeiras, permitirá atividades administrativas. A adaptação dos contêineres considerará aspectos de segurança, isolamento térmico e acústico, além do acesso a instalações sanitárias, assegurando um ambiente de trabalho seguro e confortável para os funcionários.

2. Estimativas das quantidades para a contratação.

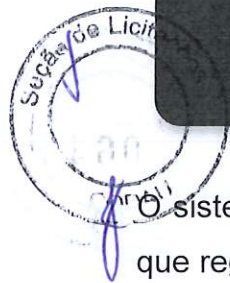
Com base no planejamento elaborado pelos setores responsáveis pela captação da água do Rio Claro, pelo almoxarifado instalado na ETE Francisco Veludo e pelo setor responsável pelas elevatórias de esgoto da CODAU, as estimativas indicam a necessidade de contratação de **06 (seis) contêineres**. Essas projeções detalhadas consideram minuciosamente as demandas específicas de cada setor e refletem a busca pela eficiência operacional e pela otimização dos recursos disponíveis.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar estão previstas no Orçamento Anual de 2024 sendo devidamente chanceladas autorizadas pela autoridade competente em momento oportuno na configuração processual. Trata-se de contratações, fundamentais e habituais para o cumprimento das obrigações institucionais. Até a presente data a CODAU não estabeleceu Plano de Contratações Anuais, em consonância ao decreto 3815/2023, de 05/03/2023, que estabelece: *"Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual - PCA se tornará obrigatório no exercício subsequente à conclusão do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município de Uberaba, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto."*

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Todos os fornecimentos devem seguir os padrões mínimos de qualidade, em conformidade com a NR 18 e com as legislações e normas pertinentes, conforme será indicado no TR.



O sistema de registro de preços, está respaldada pelo artigo 3º do Decreto 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços:

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (grifamos)."

O termo de referência definirá claramente as especificações técnicas, o escopo de fornecimento, todas as obrigações da contratada, prazos de garantia, bem como as condições de pagamento.

Diante dos elementos aduzidos promoveremos a formatação de pacto pelo período de 12 meses.



3. – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

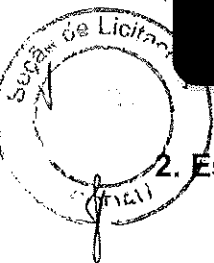
Diante do expressivo aumento da demanda por contêineres na construção civil, o número de empresas que oferecem serviços de locação desses equipamentos cresceu consideravelmente nos últimos anos, tornando mais fácil encontrar empresas atuantes nesse ramo. Para realizar um levantamento e conhecer os preços praticados pelo mercado, foram solicitados orçamentos de locação mensal a diferentes empresas:

Considerando as necessidades mencionadas nas localidades (ETE Francisco Velludo, Captação do Rio Claro e Elevatórias de Esgoto), algumas alternativas podem ser consideradas para solucionar esses problemas. Abaixo estão listadas algumas dessas possíveis soluções juntamente com suas vantagens e desvantagens:

Solução 1: Construção definitiva de uma unidade para abrigar e acomodar os servidores através da contratação de uma empresa especializada em engenharia, responsável tanto pelo fornecimento de todos os materiais necessários quanto por toda a mão de obra envolvida.

Solução 2: Construção definitiva de uma unidade para abrigar e acomodar os servidores, com a CODAU fornecendo o material de construção e uma empresa especializada em engenharia responsável apenas pela mão de obra da construção. Uma vantagem desta opção é a redução do custo da obra, já que a CODAU é um órgão que já realiza obras de engenharia e possui contratos de todos os materiais necessários para a construção dessas unidades.

Solução 3: Locação de contêineres. A empresa contratada seria responsável pelo transporte e instalação dos contêineres, cabendo à CODAU apenas a responsabilidade de mobiliar e dar manutenção nos equipamentos.



2. Estimativa do valor da contratação.

Os Contêineres tem o valor mensal de R\$ 1.800,00 independente do seu local de destino. Ambos os orçamentos já incluem o fornecimento de aparelho de ar condicionado a ser instalado dentro dos contêineres.

Com base nos orçamentos enviados e considerando que a duração de locação de todas as unidades de contêineres será igual ao período máximo da ATA de Registro de Preços, ou seja, de 12 meses, a estimativa do valor total da contratação é de R\$ 129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais).

Locação dos contêineres				
Container	Quantidade	Locação Mensal	Duração (meses)	Total
Módulo Escritório/ Alojamento	06	R\$ 1.800,00	12	R\$ 129.600,00
				R\$ 129.600,00

2. Escolha da solução.

Analisando as soluções apresentadas acima, verifica-se que as opções 1 e 2 têm como objetivo a construção fixa, ou seja, soluções que resolvem os problemas a longo prazo e de forma praticamente permanente, enquanto a opção 3 é uma solução temporária e provisória para atender às necessidades de forma mais célere. As opções 1 e 2 se tornam inviáveis para o caso da captação do Rio Claro, pois os serviços neste local são realizados no máximo durante 6 meses por ano, ou seja, é temporário. A construção fixa ficaria fechada boa parte do ano, exposta a riscos de furto e deterioração ao longo do tempo. Outro motivo que comprova a incoerência do investimento em uma construção fixa no local é a criação da nova fonte de abastecimento de água para Uberaba através da captação de águas do Rio Grande. Com esse projeto, os serviços realizados no Rio Claro provavelmente

não serão mais necessários. Dessa forma, a opção 3 se torna a mais adequada, pois o contêiner pode ser retirado a qualquer momento, dependendo da necessidade.

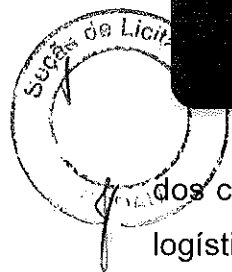
Em relação à unidade da ETE Velludo e as Elevatórias de Esgoto a solução 3 tem a vantagem de ser mais célere do que as soluções 1 e 2, pois todo o processo licitatório de contratação de uma empresa de engenharia e o prazo de término da obra seriam muito demorados. A contratação rápida de locação de contêineres é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos trabalhos em projetos como o de Rio Claro e nas Elevatórias de Esgoto. O tempo é um recurso crucial nessas situações, pois os trabalhos estão programados para iniciar em junho. Portanto, qualquer atraso na contratação dos contêineres pode resultar em interrupções significativas nos cronogramas de trabalho. Outra vantagem da opção 3 é a capacidade de movimentação do contêiner, ou seja, caso qualquer outra unidade da CODAU necessite de um escritório, é necessário apenas mover o contêiner. Portanto, a locação do contêiner se torna economicamente vantajosa.

3 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo.

A escolha da locação de contêineres emerge como uma solução abrangente e eficaz para atender às necessidades da CODAU em diversas localidades, proporcionando um ambiente de trabalho funcional e flexível para seus servidores. Sob essa estratégia, a empresa contratada assume a responsabilidade pelo transporte e instalação dos contêineres, enquanto a CODAU fica encarregada de mobiliá-los e realizar a manutenção dos equipamentos.

Essa abordagem traz uma série de vantagens. Primeiramente, a locação de contêineres oferece uma resposta rápida e ágil às demandas emergentes, permitindo que a CODAU adapte seus espaços de trabalho conforme necessário, sem os longos prazos associados à construção civil tradicional. Além disso, a responsabilidade pela instalação e transporte



dos contêineres fica a cargo da empresa contratada, reduzindo significativamente o ônus logístico sobre a CODAU.

Ao optar pela locação, a CODAU também se beneficia da flexibilidade inerente aos contêineres, que podem ser realocados conforme as necessidades operacionais mudam ao longo do tempo. Isso significa que os recursos da CODAU podem ser direcionados de forma mais eficiente, evitando investimentos fixos em estruturas que podem se tornar obsoletas ou desnecessárias no futuro.

Além disso, a terceirização do transporte e instalação dos contêineres permite à CODAU focar seus recursos e esforços na mobília e manutenção dos equipamentos, garantindo que os espaços de trabalho permaneçam funcionais e confortáveis para os servidores.

A escolha da locação de contêineres representa uma solução pragmática e econômica para a CODAU, oferecendo flexibilidade, agilidade e eficiência na adaptação de seus espaços de trabalho às demandas em constante mudança. Essa abordagem permite que a CODAU concentre seus recursos onde são mais necessários, garantindo um ambiente de trabalho adequado e produtivo para seus servidores.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, considerando ainda que é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme Súmula 247 do TCU. Verifica-se como melhor alternativa a seleção deve se dar a partir do menor preço unitário, tendo em vista o incremento da competitividade que propiciará a obtenção da proposta mais vantajosa.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Após a colocação do container no local pretendido, há a necessidade de realizar outros serviços adicionais como:

1. Parte elétrica: instalação das lâmpadas, passagem de fiação e conferência se todos os equipamentos elétricos estão em pleno funcionamento (ar condicionado, interruptores, disjuntores, tomadas, dentre outros);
2. Parte de informática e T.I.: instalação dos computadores e outros acessórios de informática (passagem dos cabos de rede e configuração dos equipamentos);
3. Parte de hidráulica: ligação de água e esgoto do container;
4. Limpeza e manutenção;

Todos os serviços listados nos itens 1, 2 e 3 poderão ser realizados por próprios servidores da CODAU através do setor de eletromecânica, T.I. e manutenção predial, respectivamente, e já o item 4 poderá ser realizado pela empresa terceirizada de limpeza já com contrato vigente. Portanto, não há necessidade de outras contratações correlatas.

3. Resultados pretendidos.

A CODAU busca resultados tangíveis e alinhados com suas metas estratégicas ao contratar uma empresa de locação de contêineres. Os principais resultados pretendidos incluem a melhoria das condições de trabalho para os servidores, garantindo espaços funcionais e confortáveis. Além disso, espera-se otimizar a utilização dos recursos da CODAU, evitando investimentos fixos em estruturas permanentes. A flexibilidade proporcionada pela locação dos contêineres permite uma resposta ágil às demandas emergentes, adaptando os espaços de trabalho conforme necessário. A terceirização do transporte e instalação dos contêineres reduz a carga logística sobre a CODAU, liberando recursos para outras áreas prioritárias. Por fim, a manutenção dos contêineres assegura a durabilidade e funcionalidade desses espaços ao longo do tempo, contribuindo para a eficiência operacional da CODAU.

4. Providências a serem adotadas.

Tendo em vista a necessidade de nomeação de servidores prepostos para o monitoramento da qualidade dos materiais ofertados, verificação das conformidades de entrega e ainda

gestão de saldos e solicitações de empenhos, em consonância com o estabelecido no manual de Gestão e Fiscalização, ficam designados como gestores e fiscais desta ARP respectivamente:

Gestor: Luiz Antônio de Araújo – Departamento de Gestão Administrativa

Gestor Suplente: Dario Silva Cintra – Departamento de Gestão Administrativa

Fiscal: Fernando Ferreira da Cunha – Departamento de Tratamento e Elevatórias

Fiscal Suplente: Eudes José dos Santos – Seção de Controle de Almoxarifados

- **Fiscal Setorial (ETE Veludo):** Arnaldo José Pinto da Silva – Seção de Controle de Almoxarifados
- **Fiscal Setorial (Rio Claro):** Adrielson de Oliveira Mendonça – Departamento de Produção e Reservação
- **Fiscal Setorial (Elevatórias de Esgoto):** Everaldo Alves Pereira – Seção de Operação de Estação Elevatória

Os servidores aqui nomeados deverão promover as ações visando a garantia dos cumprimentos das obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e estudos técnicos preliminares, bem como serem partícipes sempre que requisitados durante a condução do procedimento de compra, sejam nos pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação que tenham como foco principal aspectos técnicos.

Não se faz necessário que sejam adotadas outras providências adicionais nesta aquisição, por já terem locais, equipamentos e pessoal adequado para o armazenamento e distribuição desse material.

6. Possíveis impactos ambientais.

Após uma análise completa e abrangente desta contratação, uma questão digna de atenção por parte da CODAU é a destinação correta tanto do esgoto quanto da água proveniente dos contêineres. A CODAU compromete-se a cumprir as legislações ambientais e realizar a conexão adequada tanto da água quanto do esgoto na rede, visando sua destinação correta.

A alternativa do uso de materiais de construção, como cimento, brita e areia, pela opção da utilização de contêineres, causa uma redução nos impactos ambientais. Pesquisas realizadas mostram que, em termos de impactos ambientais anuais, a utilização de contêineres reduz cerca de 130 mil toneladas de poluentes na água e 2 mil toneladas no ar.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A decisão de contratar uma empresa para a locação de contêineres pela CODAU emerge como uma solução estratégica e pragmática para atender às necessidades operacionais da organização. Através dessa iniciativa, a CODAU busca não apenas melhorar as condições de trabalho para seus servidores, oferecendo espaços funcionais e adaptáveis, mas também otimizar o uso de recursos, evitando investimentos fixos em estruturas permanentes.

Ao optar pela locação de contêineres, a CODAU garante flexibilidade para adaptar seus espaços de trabalho conforme as demandas emergentes, respondendo de forma ágil e eficiente às mudanças no ambiente operacional. Além disso, a terceirização do transporte e instalação dos contêineres alivia a carga logística sobre a organização, permitindo que seus recursos sejam direcionados para áreas prioritárias.

Portanto, o posicionamento conclusivo da CODAU em relação à contratação de empresa para locação de contêineres é de que essa abordagem representa uma escolha estratégica que não apenas atende às necessidades presentes da organização, mas também prepara o terreno para uma operação mais ágil, eficiente e adaptável no futuro.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO (Lei 12.527/2011)

As informações destacadas neste estudo técnico preliminar configuram tão somente as prerrogativas técnicas analisadas para a definição da melhor solução, cuja divulgação das mesmas não fere os princípios da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), configurando ainda um mecanismo de transparência para o efetivo controle social e legislativo, das razões motivadoras adotadas para o cumprimento das obrigações institucionais.



Uberaba-MG, 24 de Abril de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Área requisitante:


Fernando Ferreira da Cunha
Coordenação de Tratamento e Elevatórias


Adrielson de Oliveira Mendonça
Coordenação de Produção e Reservação


Dario Silva Cintra
Coordenação de Gestão Administrativa

Área Responsável pela contratação:


Diego Morais Moronte
Coordenação de Gestão de Suprimentos

Autoridade competente:


Morena Prais Alves Pinto
Diretoria de Gestão Administrativa